

Termina em 100 dias o prazo para fazer o Cadastro Ambiental Rural

Brasília, 26 de Janeiro de 2015 - O **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem por finalidade integrar informações ambientais criando assim um banco de dados a nível nacional para planejamento ambiental e econômico. Ao realizar o CAR o produtor rural consegue identificar os remanescentes de vegetação nativa (Reserva Legal), as áreas de uso restrito e as áreas consolidadas das propriedades e posses rurais.

Segundo dados do **Ministério do Meio Ambiente (MMA)**, até agora apenas 10% dos imóveis rurais foram cadastrados, em um universo de 5,2 milhões imóveis. A região norte lidera o número de cadastramentos, com 174.093 registros, seguida pelas regiões centro-oeste (166.954), sudeste (71.756), sul (48.850) e nordeste (38.460).

O prazo para fazer o CAR vai até o dia **06 de maio de 2015**, podendo ser estendido por mais um ano através de um **decreto presidencial**. Os produtores que não se cadastrarem até esta data irão perder o benefício de conversão de multas (imóveis que não aderirem ao PRA – Programa de Recuperação Ambiental). Além disto as atividades podem ser **embargadas**, o proprietário pode ser processado por **crime ambiental**, e deverá pagar uma **multa de R\$5mil por hectare**. Por fim os bancos não concederão **crédito agrícola** para proprietários que não fizerem o CAR.